



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.050/2026

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.221 de 18 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público; e

CONSIDERANDO o pedido de solicitação por meio do Memorando nº. 2.197/2026.

DECRETA:

Art.1º. Fica atualizada a composição dos representantes governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Paula Scherer

Suplente: Jucélia Aparecida Januário

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tamiris Cristina de Góes Almeida

Suplente: Alete Vornes Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Caroline Gomes da Silva

Suplente: Hogla Carla Siqueira Vitor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Evelyn Frandini Costa

Suplente: Elias de Jesus da Silva Junio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Caroline de Fátima Santos

Suplente: Rafael Henrique da Silva Pimentel

Gabinete do Prefeito:

Titular: Luis Carlos Cordeiro da Silva

Suplente: Roney Schaskos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Maira Alves de Lima Silvério – Centro de Integração Empresa-Escola-
CIEE/PR

Suplente: Danieli de Melo Oliveira – Centro de Integração Empresa-Escola-
CIEE/PR

Titular: Samuel Carlos de Souza - Programa de Atendimento à Criança e
Adolescente de Arapoti - PACAA

Suplente: Ana Maria Soares da Trindade - Programa de Atendimento à Criança
e Adolescente de Arapoti – PACAA

Titular: Edileia Bueno Mainardes Alves - Associação São José de Assistência
aos Menores de Arapoti - CEI Nosso Cantinho

Suplente: Fernanda Rodrigues Esteves - Associação São José de Assistência
ao aos Menores de Arapoti - CEI Nosso Cantinho

Titular: Adriane Silveira - Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti -
AASCA

Suplente: Elly Cornelia Koopman Salomons - Associação de Assistência Social
Cristã de Arapoti – AASCA

Titular: Patricia Aparecida Leite de Almeida - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Arapoti - APAE

Suplente: Elisa Phillippi Generozo - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Arapoti - APAE

Titular: Robson Daniel Masselli - Associação do Projeto Nova Geração

Suplente: Sueder Cordeiro Martins - Associação do Projeto Nova Geração

DIRETORIA DO CMDCA:

Presidente: Ana Paula Scherer

Vice - Presidente: Adriane Silveira

Secretária Executiva: Fabiana Balzanelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º. Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no Município.

Art.3º. Os titulares, quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e comunicada ao suplente.

Art.4º. Os representantes deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho Municipal.

Art.5º. Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 7.967/2026, de 04 de março de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal